



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº 010/2015/PROCRI/UNIFAP_Ajuda de Custo Mob Internacional_alunos

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Amapá (PROCRI-UNIFAP) torna público o presente Edital para inscrição e seleção de candidatos para ajuda de custo à mobilidade internacional para alunos que estudarão no exterior em 2015.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo fornecer ajuda de custo para alunos que farão mobilidade internacional que demonstrem hipossuficiência para concretizar a mobilidade internacional com início no segundo semestre de 2015.

2. DA AJUDA DE CUSTO

2.1. Serão contemplados até 03 (três) alunos;

2.2. A UNIFAP concederá uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), dividido em seis parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista neste edital discentes dos cursos de graduação da UNIFAP, que atenderem os seguintes requisitos:

3.1.1. O candidato deve ser brasileiro e maior de 18 anos;

3.1.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação na UNIFAP;

3.1.3. Não possuir vínculo empregatício;

3.1.4. Possuir renda *per capita* familiar não excedente a 1,5 salário mínimo;

3.1.5. O candidato deve estar aprovado em alguma mobilidade internacional para cursar um semestre no exterior e que tenha início no segundo semestre do ano de 2015;

3.1.6. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do Coeficiente de Rendimento Geral no Curso em que está matriculado;

3.1.7. O candidato contemplado não poderá ter nenhuma outra bolsa de recurso da UNIFAP no período de vigência deste Programa.

3.1.8. Apresentar carta de aceite da Universidade receptora para implementação da ajuda de custo.

3.1.9. Apresentar o Plano de estudo que desenvolverá na universidade do país de destino;

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato deverá entregar os **documentos do item 5** na PROCRI (Prédio da Rádio Universitária – Sala 12, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n, Macapá – AP), das 08:30 às 12:00, e das 14:00 às 17:30h, do dia 06 a 17 de julho de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

4.2 Preencher o formulário socioeconômico para a solicitação da ajuda de custo anexo a este edital; preencher integralmente o formulário e assinar;

4.3 Através do questionário socioeconômico, o candidato assume a veracidade das informações prestadas e se responsabiliza pelas consequências de eventuais erros ou informações falsas sob pena da lei.

5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (fotocópias):

5.1 Questionário socioeconômico (anexo I) preenchido e assinado (original);

5.2 Comprovante de matrícula e o histórico escolar atualizados;

5.3 Carta de Aceite da Universidade do país de destino;

5.4 Plano de estudo que desenvolverá na Universidade de destino;

5.5 Cópia do RG, CPF e PASSAPORTE;

5.6 Comprovante de residência no nome do aluno ou declaração registrada em cartório se for aluguel.

5.7 Contracheque atual (caso possua renda formal como Estágio, por exemplo);

5.8 Cópia do RG das demais pessoas que residem no mesmo domicílio;

5.9 Comprovação de renda formal ou não-formal do grupo familiar (do mesmo domicílio);

6. Documentos necessários para comprovação de renda (do grupo familiar = mesmo domicílio):

6.1 Assalariados, autônomos, produtor rural, comerciantes, aposentados, pensionistas, beneficiários do governo, bolsa de estudo, etc: apresentar documento formal que conste o valor da renda como: contra-cheque ou holerite, ou comprovante depósito ou recibo de serviço prestado, ou RPS, ou comprovante de pagamento, ou comprovante de rendimento, etc.

6.2 Se não puder comprovar renda como no caso de trabalho informal, por exemplo, fazer uma declaração de próprio punho e assinar, dizendo o valor e a atividade exercida;

6.3 Se for desempregado, apresentar carteira de trabalho original ou seguro desemprego ou fazer uma declaração dizendo que está desempregado;

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos será feita mediante análise socioeconômica dos perfis dos candidatos inscritos, com base nas informações fornecidas no formulário socioeconômico e documentos comprobatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

7.2 A análise socioeconômica será realizada pela PROCRI em conjunto com a equipe técnica da PROEAC.

7.3 Terá prioridade o candidato que comprovar a menor renda.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

8.1.1. O candidato com maior percentual dos créditos cumpridos na Unifap;

8.1.2. O candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento geral.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após o resultado, utilizando o formulário constante no ANEXO II deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

9.2. O recurso deverá ser protocolado no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido ao Pró - Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI/ UNIFAP, localizada no Prédio da Rádio Universitária, Sala 12, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

9.3. A resposta ao recurso ficará disponível ao candidato interessado pelo prazo de três úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente na PROCRI/UNIFAP.

9.4. Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. CRONOGRAMA

Evento	Dia
Inscrição na PROCRI/ entrega dos documentos	06 a 17 de julho de 2015
Resultado da pré-seleção no site da PROCRI	24/07/2015
Recurso administrativo	27/07/2015
Resultado final no site da PROCRI	30/07/2015

10.1 Este processo seletivo e seus resultados serão publicados e acompanhados no site da PROCRI: <http://www2.unifap.br/procri/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Aluno selecionado devolverá o valor recebido pela bolsa, caso não o utilize no prazo de vigência do convênio por desistência ou abandono da mobilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

11.2 O recebimento da bolsa pelo aluno está sujeito à sua aceitação comprovada pela universidade no exterior.

11.3 O aluno terá que apresentar para a PROCRI o histórico, comprovando assiduidade ao curso no exterior.

11.4 A bolsa-ajuda será automaticamente cancelada quando comprovada a omissão ou apresentação de informações falsas por parte do aluno no processo de seleção, estando este sujeito às medidas legais cabíveis;

11.5 Os candidatos terão a garantia do sigilo das informações apresentada no processo seletivo;

11.6. Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROCRI/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

11.7. Os discentes selecionados deverão manter seu vínculo acadêmico com a UNIFAP.

11.8. Esta bolsa é somente para mobilidade internacional para 1 (um) semestre de estudo no exterior, e que tenha início no segundo semestre do ano de 2015.

11.9. O aluno selecionado assinará um Termo de responsabilidade sobre o valor recebido;

11.10. O preenchimento integral e correto do formulário socioeconômico, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no processo seletivo.

11.11 Casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.

Macapá-AP, 03 de julho de 2015.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais
Portaria 1326/2014-UNIFAP